

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 68/2020
(RETIFICADO)

O Pró-reitor de Ensino e a Coordenadora do Curso Técnico em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tornam público a abertura das inscrições no período de **22 a 29** de dezembro de 2020, para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COLABORADOR**, a fim de atuar nos projetos de ensino do **Curso Técnico em Agroecologia** – localidade de Canguçu intitulados em **“O trabalho e sua práxis como princípio educativo: qualificando os processos de produção e comercialização de produtos agroindustriais no Curso Técnico em Agroecologia”** e **“A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando a área pedagógica de produção agrícola do Curso Técnico em Agroecologia”** pelo período de **janeiro a fevereiro** de 2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do período de execução dos referidos projetos e a demanda de mais bolsistas para a finalização das atividades propostas, bem como a inexistência de cadastro reserva no Edital PROEN 49/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e da Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação como COLABORADOR, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 45 dias respeitando o limite máximo de 20 horas semanais.
- 1.6. O cancelamento dos projetos, por ordem do Pró-reitor de Ensino, implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: creptdoifsul@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **8 (oito)** vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I –Distribuição de vagas

Ação de Ensino	Vagas	Formação e Requisitos
PROJETO 1: O trabalho e sua práxis como princípio educativo: qualificando os processos de produção e comercialização de produtos agroindustriais no Curso Técnico em Agroecologia	03	<ol style="list-style-type: none">1. Ter experiência com formação pela Pedagogia da Alternância; em Extensão Rural e/ou Agroindústria Familiar Rural, com formação acadêmica vinculada à área de Desenvolvimento Rural e/ou Agronomia;2. Não ter NENHUM vínculo empregatício ou bolsa do IFSul na ocasião de implementação da bolsa;3. Disponibilidade para atuar na função 20 horas semanais, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
PROJETO 2: A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando a área pedagógica de produção agrícola do Curso Técnico em Agroecologia	05	<ol style="list-style-type: none">1. Ter experiência com formação pela Pedagogia da Alternância, com formação acadêmica e experiência vinculada à produção agroecológica e ao Desenvolvimento Rural e/ou Agronomia;2. Não ter NENHUM vínculo empregatício ou bolsista com o IFSul na ocasião de implementação da bolsa;3. Disponibilidade para atuar na função 20 horas semanais, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

2.1. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.2. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	22/12/2020
Inscrições	22 a 29/12/2020
Período de Impugnação do Edital	22 a 23/12/2020
Homologação preliminar das inscrições	30/12/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	30 e 31/12/2020
Homologação das inscrições, divulgação da pontuação e resultado preliminar da análise curricular	06/01/2021
Prazo de recurso do resultado preliminar	07/01/2021
Homologação do resultado final	08/01/2021

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Possuir a formação e/ou experiência profissional exigida no quadro I;
- b) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: creptdoifsul@gmail.com

3.2.1. No campo “Assunto”, do e-mail, deverá ser informado o NOME DO CANDIDATO e a função (PROJETO DE ENSINO) especificando se é I ou II, conforme nomenclatura identificada no Quadro I: [NOME DO CANDIDATO] – [PROJETO DE ENSINO I] ou [PROJETO DE ENSINO II] ;

3.2.2. A mensagem eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos títulos acadêmicos;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Curriculum documentado APENAS com os documentos da formação acadêmica e, quando houver, os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios.

3.2.3. Não serão pontuados currículos que não enviarem os documentos comprobatórios.

3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que não enviar a documentação exigida neste edital;

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: creptdoifsul@gmail.com

3.5. Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados no momento do provimento da vaga e assinatura do Termo de Compromisso;

3.5.1 O não cumprimento do item anterior acarretará na eliminação do certame e a

chamada do imediato do próximo classificado;

3.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelo COLABORADOR devem ser cumpridas em 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pela PROEN e o Curso Técnico em Agroecologia – localidade de Canguçu/RS, do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica.

4.2. Atribuições COLABORADOR :

- a. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. Conhecer o Projeto de Ensino registrado na PROEN ao qual as atividades a serem desempenhadas estão vinculadas;
- c. Acompanhar as atividades dos estudantes que estarão envolvidos no projeto, conforme orientação da coordenação do Curso;
- d. Participar de reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, CREPT e PROEN;
- e. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades em conformidade com as orientações da Coordenação do Curso e do CREPT.

4.3. O recurso para o custeio dos COLABORADORES para a realização destes projetos de ensino foi aprovado pela Pró-reitoria de Administração e Planejamento proveniente da Emenda Parlamentar nº 28620022.

4.4. A gratificação financeira, pela função de cada colaborador será de 1 parcela de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e outra parcela de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondentes a um período de 30 dias e outro período de 15 dias, respectivamente, totalizando 18.000,00 (dezoito mil reais), durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021, em função da prorrogação dos projetos de ensino **“O trabalho e sua práxis como princípio educativo: qualificando os processos de produção e comercialização de produtos agroindustriais no Curso Técnico em Agroecologia”** e **“A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando a área pedagógica de produção agrícola do Curso Técnico em Agroecologia”**.

4.5. Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente;

4.6. A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) membros qualificados, sob a presidência da Coordenadora do Curso Técnico em Agroecologia – Canguçu do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica conforme Portaria emitida pelo magnífico Reitor do IFSul;
- 5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos;
- 5.2.1. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3. A Seleção consistirá de etapa única de análise Curricular e
- 5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação acadêmica na área pertinente à bolsa em nível técnico, graduação, especialização, mestrado e doutorado, podendo ser cumulativos ou área afim*	5,0 por título	20
Experiência com a Agricultura Familiar e/ou produção Agroecológica	0,5 ponto/mês	40
Experiência com formação pela Pedagogia da Alternância**	1,0 ponto/mês	40

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

** A experiência profissional poderá ser informada na ficha de inscrição, sendo validada como autodeclaração, cuja veracidade é de inteira responsabilidade do candidato, o qual estará sujeito às penalidades legais em caso de comprovada inveracidade.

O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

- 5.5. As candidatas e candidatos no ato da convocação, deverão, na ocasião do provimento da vaga, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:
- Documentos pessoais;
 - Diploma ou certificado de conclusão dos títulos exigidos;
 - Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III e descritos pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I).
- 5.6. A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
- a) Ser maior de 60 anos;
 - b) Maior tempo de experiência;
 - c) Maior idade
 - d) Maior titulação, e
 - e) Sorteio

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu ensino, conforme cronograma do edital.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão aguardar o ato de convocação para comparecer no dia, local e hora na localidade de Canguçu para o desempenho das atividades, conforme definição da coordenação do curso a ser informada ao candidato com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 9.3. Esse edital é específico para esses projetos de ensino, porém, a PROEN reserva-se o direito de convocar os demais classificados deste Edital, para compor projetos semelhantes ou em caso de parcerias com outras Instituições, no curso de Agroecologia do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica;
- 9.4. A comissão de seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), através de emissão de portaria, avaliará os casos os casos omissos, caso venham ocorrer;
- 9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 22 de dezembro de 2020.

Gisela Lange do Amaral
Coordenadora do Curso Técnico em Agroecologia

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica

EDITAL PROEN Nº 68/2020
SELEÇÃO PARA BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM UM X A FUNÇÃO PRETENDIDA			
<input type="checkbox"/> COLABORADOR PROJETO DE ENSINO I		<input type="checkbox"/> COLABORADOR PROJETO DE ENSINO II	
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:			Número:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso técnico :	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
Curso de graduação:	1. Especialização em		
	2. Mestrado em		
	3. Doutorado em		

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	
Experiência em	Quantos meses:
Formação Acadêmica (especificar)	

EDITAL PROEN 68/2020
ANEXO II
Formulário para realização da análise curricular

Candidato:			
			Pontuação
Item	Pontos	Valor Máximo	
Formação acadêmica na área pertinente à bolsa em nível técnico, graduação, especialização, mestrado e doutorado, podendo ser cumulativos ou área afim	5,0 por título	20	
Experiência com a Agricultura Familiar e/ou produção Agroecológica	0,5 ponto/mês	40	
Experiência com formação pela Pedagogia da Alternância	1,0 ponto/mês	40	

Atenção: Pontuação máxima – 100 pontos.

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

EDITAL PROEN 68/2020
ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA
de colaborador junto ao Projeto de Ensino _____

(identificar o projeto para o qual o candidato inscreveu-se: “O trabalho e sua práxis como princípio educativo: qualificando os processos de produção e comercialização de produtos agroindustriais no Curso Técnico em Agroecologia” ou “A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando a área pedagógica de produção agrícola do Curso Técnico em Agroecologia”), apresento recurso junto à Coordenação do referido Projeto contra o resultado divulgado. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são os que seguem:-

EDITAL PROEN 68/2020
ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA COLABORADOR

Resumo do Projeto de Origem	11
Objetivos do Plano de Trabalho do Bolsista	11
Roteiro de Atividades do Bolsista.....	11
Cronograma de Atividades do Bolsista	11

Resumo do Projeto de Origem

Apresentar sucintamente o resumo do projeto de ensino de origem.

Objetivos do Plano de Trabalho do Bolsista

Os objetivos específicos do Plano de Trabalho do bolsista devem ser claros, sucintos e diretos.

Roteiro de Atividades do Bolsista

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho pelo bolsista. Devem estar detalhadas todas as etapas do Plano de Trabalho, as tarefas desenvolvidas, a sistemática de acompanhamento dos trabalhos e quais são os resultados esperados durante a vigência da bolsa, bem como a forma de análise dos resultados obtidos. O roteiro deve obrigatoriamente cobrir o período de vigência da bolsa. As atividades descritas devem estar vinculadas aos objetivos descritos anteriormente.

Cronograma de Atividades do Bolsista

Corresponde à apresentação da distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período previsto para sua execução.

Observações: Caso o coordenador solicite duas bolsas, este campo deverá ser preenchido individualmente para cada um dos bolsistas.)

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

(Caso o coordenador solicite duas bolsas, este campo deverá ser preenchido individualmente para cada um dos bolsistas.)

(O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa)

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O BOLSISTA	2021/1	
	jan	fev
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		



**EDITAL PROEN 68/2020
ANEXO V**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSITA COLABORADOR

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (CPF), candidato à bolsa no âmbito do
EDITAL PROEN 68/2020, declaro que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de
fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de
Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos,
e que concordo, expressamente, em participar do Projeto de Ensino, recebendo uma bolsa de colaborador
do IFSul com valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a cada período de 25 dias, referente à 20
horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de
execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) pela coordenadora do projeto de ensino intitulado como
_____ (identificar Projeto 1 ou Projeto 2) durante a vigência da bolsa e que estou ciente
das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao
Projeto de Ensino no qual qual desenvolverei atividades.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente
comunicado à Coordenação, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

* Assumo o compromisso de zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado,
participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto, cumprir as exigências
estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção, apresentar ao coordenador
do programa ou projeto, o relatório de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o
relatório final, cumprir as exigências do edital específico pelo qual fui selecionado como bolsista, cumprir as
demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos

Local: _____

Data: __/__/2021.

Assinatura do Bolsista

Assinatura da Coordenação do Projeto